



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 000284

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 25.FEV.2021

Presidente

EMENTA:

INDICO SEJA OFICIADO SENHOR PREFEITO E ÓRGÃOS COMPETENTES PARA VACINAÇÃO PRIORITÁRIA CONTRA COVID-19 DOS OPERADORES EM SEGURANÇA PÚBLICA EM RIBEIRÃO PRETO/SP

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que

- a Segurança Pública é um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos os cidadãos (art. 144 Constituição Federal/88).
- os órgãos responsáveis por manter a segurança nos estados e municípios estão expostos diariamente ao risco de contaminação e difusão da doença provocada pelo novo Coronavírus.
- os Policiais Militares, Policiais Civis, Guardas Municipais, Corpo de Bombeiros Militares, polícia rodoviária e polícia federal não interromperam seus trabalhos por motivo da pandemia provocada pelo novo Coronavírus.
- que os referidos profissionais têm contato com diversas pessoas diariamente para que a ordem e segurança pública sejam mantidas.
- os referidos profissionais desempenham atividade essencial para população e se expõe a alto risco de contaminação.
- o artigo 123 da Resolução Nº 174/2015, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

INDICO a vacinação prioritária dos referidos profissionais de segurança pública, com inclusão no Plano Municipal de Imunização contra COVID-19, pois os mesmos efetuam diariamente serviços indispensáveis à subsistência de nossa população.

INDICO, ainda, que seja oficiado o Senhor Prefeito e Ilustre Secretaria da Saúde de Ribeirão Preto/SP, na pessoa de seu Ilustre Secretário- Senhor Sandro Scarpelini, e demais órgãos competentes, inclusive ao Ministério da Saúde, para que seja realizada/garantida a imunização prioritária.

Certo de que indicação será atendida com a seriedade e urgência que são devidas, subscrevo a presente com estima e consideração.

Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2021.


Franco - Vereador

Paulo H.
25/02/2021
14h56

EXPEDIENTE:

ATO Nº ¹

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1